

## REGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - Análise técnica de proposta - ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

2 mensagens

**Colic** <colic@tjam.jus.br>

2 de abril de 2026 às 12:41

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, "rauny.forte" <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

### Pregão Eletrônico Nº 022/2026

#### Processo Administrativo nº 2025/000022080-00

**Objeto:** Aquisição de **sistema de vídeo wall** para o Plenário Ataliba David Antônio, incluindo o fornecimento, instalação e treinamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica dos Setores Demandantes, o catálogo e a ficha técnica apresentados pela licitante em análise, a fim de subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria de Licitação quanto à aceitabilidade da oferta. Observa-se, contudo, que a licitante não enviou o formulário de proposta nos moldes do Anexo III do Edital, o qual será solicitado posteriormente em diligência por esta Coordenadoria.

Esclarece-se que a verificação da adequação do catálogo e da ficha técnica apresentados ao Projeto Básico será fundamental para a continuidade do certame.

Diante do exposto, solicita-se manifestação da **SEINF** e **SETIC** acerca dos seguintes pontos:







1. O objeto ofertado na proposta atende às exigências previstas no **Projeto Básico**?
2. A proposta apresentada mostra-se **exequível**, considerando as condições e percentuais informados?
3. Em caso de eventual não atendimento, há **documento(s) ou informação(ões) técnica(s)** que possam ser solicitados em diligência, com vistas ao eventual saneamento da proposta?











Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **06/04/2026, às 9h**.



André Luís da Paixão e Silva  
Membro da COLIC-TJAM  
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

### 16 anexos

-  **Declaracao\_-\_TJAM\_2\_assinado (1).pdf**  
234K
-  **Carta de Distribución Fabulux.pdf**  
339K
-  **CARTA DE SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE FABULUX.pdf**  
126K
-  **LETTER OF AUTHORIZATION\_Abstech.pdf**  
171K
-  **Declaracao\_Dispensa\_de\_vistoria\_-\_TJAM\_assinado\_assinado.pdf**  
277K
-  **PROPOSTA AJUSTADA - TJAM.pdf**  
246K

-  **Datasheet - Fabulux - TCOB 1.25 2 (1).pdf**  
591K
-  **brwall-brnet-ke4h.pdf**  
768K
-  **brwall-brnet-kd4h.pdf**  
741K
-  **VX1000-Pro-All-in-One-Controller-Specifications-V1.2.0.pdf**  
1080K
-  **V-Can-Video-Control-Software-User-Manual-V3.8.0.pdf**  
2388K
-  **UniFi PoE to USB-C Adapter.pdf**  
115K
-  **EAP620 HD.pdf**  
130K
-  **iPad de 11 polegadas (A16) - Especificações - Apple (BR).pdf**  
282K
-  **EMONITA-Products-Album-2023.pdf**  
1233K
-  **Datasheet\_EAP620 HD (1).pdf**  
183K

---

**Rauny dos Santos Pena Forte** <rauny.forte@tjam.jus.br>

5 de abril de 2026 às 18:14

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Boa tarde a todos.

Considerando a análise técnica efetuada acerca da proposta comercial apresentada pela empresa **ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, esta Divisão apresenta sua manifestação nos seguintes termos:

### 1. O objeto ofertado atende às exigências do Projeto Básico?

**Resposta DVSGATIC: Atende parcialmente.** A solução apresentada indica **potencial compatibilidade técnica, em caráter preliminar**, dos elementos que compõem a solução proposta pela Licitante, frente aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Todavia, a caracterização do objeto como solução integrada, conforme exigido, **depende da comprovação objetiva do funcionamento conjunto e coordenado dos componentes**, não sendo suficiente a sua descrição conceitual ou indicação isolada.

Dessa forma, **a confirmação do atendimento integral ao objeto fica condicionada à validação da interoperabilidade e da operação integrada da solução**, nos termos da diligência a ser realizada.

### 2. A proposta é exequível?

**Resposta DVSGATIC: Parcialmente.** Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a análise da exequibilidade não apenas sob o aspecto econômico-financeiro, mas também quanto à viabilidade técnica da solução proposta, especialmente no que se refere à sua aderência às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Nesse sentido, sob o aspecto econômico-financeiro, a proposta apresentada pela Licitante para o Lote Único, no valor de R\$908.376,14 (Novecentos e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos),

mostra-se compatível, correspondendo a valor dentro do estimado pela Administração (R\$ 1.111.955,07), enquadrando-se, portanto, como exequível sob esse critério.

No que se refere ao aspecto técnico, a análise, em caráter preliminar, limita-se à verificação da conformidade da solução proposta com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. **Nesse contexto, observa-se que a proposta apresenta muitos indícios de viabilidade técnica, considerando a coerência entre os componentes indicados, o diagrama de funcionamento, a presença e indicação de sistema de gerenciamento de conteúdo ou plataforma de controle e a arquitetura proposta.**

Contudo, a exequibilidade técnica plena, especialmente quanto à operação integrada da solução, **depende da comprovação de que os elementos apresentados operam de forma unificada e funcional**, conforme exigido no Termo de Referência.

### 3. Há possibilidade de nova diligência para saneamento?

**Resposta DVSGATIC: Sim.** Com o objetivo de complementar a presente análise técnica e assegurar a adequada verificação da aderência da solução ao Termo de Referência, solicita-se, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que a licitante apresente esclarecimentos e/ou comprovações objetivas quanto aos seguintes pontos:

- I. Comprovação do grau de proteção (IP) do painel de LED ofertado, conforme exigido no Termo de Referência;
- II. Esclarecimentos quanto às características de brilho (nits) do painel de LED, tendo em vista que, a partir da análise do datasheet do modelo Fabulux T-COB 1.25, verificou-se ausência de clareza quanto ao nível de brilho, com indicação de possíveis variações (600 e 800 nits). Dessa forma, solicita-se a confirmação do valor nominal de brilho (nits) do modelo efetivamente proposto, a fim de permitir a adequada verificação de conformidade com o Termo de Referência;
- III. Apresentação de evidências objetivas que comprovem o funcionamento integrado da solução, especialmente no que se refere à interoperabilidade entre os componentes, ao gerenciamento centralizado e à operação conjunta do sistema, **de modo a afastar qualquer hipótese de integração presumida.**
  - o **Nesse sentido, a validação poderá ser realizada por meio de um ou mais dos seguintes elementos, desde que suficientes para comprovar, de forma objetiva:**
    - Demonstração do funcionamento da solução (ainda que em ambiente de teste ou escala reduzida);
    - Evidências do software de gerenciamento em operação, com identificação dos dispositivos controlados;
    - Registros ou documentação técnica que demonstrem a interação entre os componentes;
    - Relatos técnicos, estudos de caso ou comprovação de implantação de solução equivalente já operacional (podendo ser apresentadas soluções implantadas em outros Órgãos, resguardadas as devidas cautelas quanto a divulgação de conteúdo ou parte privativa daquele Órgão, se o exemplo caber);
    - Outros meios idôneos tecnicamente equivalentes e passíveis de verificação objetiva, **que permitam aferir a operação integrada do sistema.**

A íntegra da análise técnica que fundamentou as respostas aos quesitos acima por esta Divisão de Suporte encontra-se anexa a este e-mail.

No mais, é o que cumpre informar. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais no âmbito das atribuições desta unidade.

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Analise\_tecnica\_ABSOLUT-\_PROCESSO\_22080\_2025\_05042026\_assinado.pdf**

219K



## **ANÁLISE TÉCNICA**

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 022/2026, Ref. SEI 2025/000022080-00.

**Assunto:** Análise da proposta apresentada pela empresa ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

**Unidade Técnica:** Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC - DVSGATIC/SETIC

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto consiste na contratação de solução tecnológica integrada de sistema de vídeo wall em painéis de LED, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração e treinamento operacional.

A análise foi realizada por esta Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (DVSGATIC), unidade vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), com fundamento nos requisitos e critérios estabelecidos no Edital, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), bem como na documentação apresentada pela licitante.

Assim, em atendimento às atribuições desta unidade técnica, procede-se à avaliação da conformidade da proposta em relação às especificações técnicas e demais exigências do certame.

### **DA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO:**

Considerando a leitura de todos os documentos técnicos enviados, entende-se que solução proposta é composta, em síntese, por:

- Painel de LED Fabulux, tecnologia T-COB, pixel pitch de 1,25 mm;
- Controladora de vídeo NovaStar VX1000 Pro;
- Software de gerenciamento e controle V-Can;
- Arquitetura de distribuição e interligação dos componentes;
- Dispositivo de interface para operação (tablet/iPad de 11 polegadas)



(A16);

- Serviços de instalação, configuração, integração e treinamento;
- Garantia e suporte técnico com respaldo do fabricante.

#### **Aderência aos requisitos técnicos**

Da análise comparativa entre os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e as especificações apresentadas pela licitante, verifica-se que os elementos apresentados indicam **potencial compatibilidade técnica, em caráter preliminar**, cuja confirmação depende de comprovação objetiva dos parâmetros exigidos, notadamente quanto a:

- Pixel pitch (1,25 mm);
- Brilho mínimo ( $\geq 600$  nits);
- Contraste, ângulo de visão e vida útil;
- Operação contínua em regime 24/7;
- Manutenção frontal;
- Certificações técnicas compatíveis.

No que se refere ao processamento e controle da solução, a controladora apresentada possui capacidade técnica compatível com o porte do sistema, sendo adequada à aplicação pretendida.

Não obstante, registra-se que a verificação realizada nesta etapa possui caráter **documental e preliminar**, estando a confirmação do atendimento integral aos requisitos técnicos **condicionada à comprovação objetiva dos parâmetros informados**, especialmente nos casos em que a documentação apresentada não evidencia, de forma expressa e inequívoca, todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

#### **Da caracterização da solução como sistema integrado**

Considerando a natureza do objeto (solução integrada de videowall em painéis de LED), a análise técnica não se restringe à verificação isolada dos componentes, **devendo contemplar, de forma essencial, a validação do funcionamento conjunto e coordenado da solução.**



Tal abordagem decorre da própria natureza sistêmica da solução, na qual o desempenho global depende não apenas das especificações individuais dos componentes, mas da sua capacidade de operação coordenada, interoperável e gerenciada de forma unificada, sendo essa condição essencial para o atendimento do resultado pretendido pela Administração.

Nesse contexto, verifica-se que a proposta apresentada pela licitante contempla elementos que indicam a estruturação da solução como sistema integrado, notadamente com:

- Apresentação de software específico de gerenciamento (V-Can), com funcionalidades de controle e operação do sistema;
- Indicação de controladora dedicada responsável pelo processamento e distribuição do conteúdo;
- Apresentação de diagrama de topologia (“application topology”), evidenciando o fluxo operacional e a interligação entre os componentes;
- Previsão de dispositivo de interface para operação, compatível com o modelo de gerenciamento centralizado previsto no Termo de Referência.

**Tais elementos, em conjunto, evidenciam conceitualmente o encadeamento funcional dos componentes**, indicando que a solução proposta não se limita à justaposição de equipamentos, mas sim à constituição de um sistema com potencial de operação integrada.

Ressalta-se, contudo, que, para fins de aderência ao objeto contratual, **não se admite a validação da solução com base em presunção de interoperabilidade**, sendo necessária a demonstração de que os componentes operam de forma coordenada sob controle unificado, conforme esperado para sistemas dessa natureza.

#### **Da necessidade de validação da interoperabilidade e funcionamento integrado**

Em soluções dessa natureza, especialmente quando compostas por múltiplos elementos (controladora, software, dispositivos de interface e infraestrutura de comunicação), a interoperabilidade e o funcionamento integrado constituem requisitos essenciais à plena execução do objeto.

**Embora a proposta apresentada contenha indícios consistentes de integração,**



como software dedicado, topologia definida e arquitetura estruturada, entende-se tecnicamente necessário, para fins de validação da aderência ao objeto, que tal integração seja confirmada de forma objetiva, ainda que por meios indiretos ou em ambiente de demonstração.

Nesse sentido, a validação poderá ser realizada por meio de um ou mais dos seguintes elementos:

- Demonstração do funcionamento da solução (ainda que em ambiente de teste ou escala reduzida);
- Evidências do software de gerenciamento em operação, com identificação dos dispositivos controlados;
- Registros ou documentação técnica que demonstrem a interação entre os componentes;
- Relatos técnicos, estudos de caso ou comprovação de implantação de solução equivalente já operacional (podendo ser apresentadas soluções implantadas em outros Órgãos, resguardadas as devidas cautelas quanto a divulgação de conteúdo ou parte privativa daquele Órgão, se o exemplo caber);
- Outros meios idôneos, tecnicamente equivalentes e passíveis de verificação objetiva, que permitam aferir a operação integrada do sistema.

Importa destacar que tal verificação não configura inovação de exigência, mas sim aprofundamento da análise técnica quanto à aderência ao objeto como solução integrada, conforme previsto no Termo de Referência.

Outrossim, verificou-se que não foi identificada, de forma expressa, a comprovação documental do grau de proteção (IP) do painel de LED ofertado, conforme exigido no Termo de Referência, sendo tal aspecto condição necessária à verificação do atendimento integral ao requisito técnico correspondente, devendo ser objeto de esclarecimento.



## CONCLUSÃO

A solução proposta pela licitante demonstra aderência aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto ao painel de LED, controladora e software, os quais, em análise preliminar, indicam atendimento aos parâmetros exigidos.

Contudo, verifica-se que parte dos requisitos encontra-se comprovada apenas por documentação declaratória do fabricante, recomendando-se diligência para validação objetiva de parâmetros críticos (brilho, uniformidade, certificações e desempenho). Assim, sua aceitação quanto ao atendimento integral do objeto **fica condicionada à comprovação objetiva dos aspectos relacionados à integração da solução e ao atendimento pleno das exigências técnicas.**

Recomenda-se, portanto, a realização de diligência, com vistas à obtenção de elementos que permitam validar, de forma inequívoca, que a solução proposta opera como sistema único, integrado e plenamente funcional, em conformidade com o Termo de Referência.

Nesse sentido, solicita-se a abertura de diligência à licitante para que apresente esclarecimentos e/ou comprovações objetivas quanto aos seguintes pontos:

- I. Comprovação do grau de proteção (IP) do painel de LED ofertado, conforme exigido no Termo de Referência;
- II. Esclarecimentos quanto às características de brilho (nits) do painel de LED, tendo em vista que, a partir da análise do datasheet do modelo Fabulux T-COB 1.25, verificou-se ausência de clareza quanto ao nível de brilho, com indicação de possíveis variações (600 e 800 nits). Dessa forma, solicita-se a confirmação do valor nominal de brilho (nits) do modelo efetivamente proposto, a fim de permitir a adequada verificação de conformidade com o Termo de Referência;
- III. Apresentação de evidências objetivas que comprovem o funcionamento integrado da solução, especialmente no que se refere à interoperabilidade entre os componentes, ao gerenciamento centralizado e à operação conjunta do sistema, **de modo a afastar qualquer hipótese de integração presumida.**



- Nesse sentido, a validação poderá ser realizada por meio de um ou mais dos seguintes elementos, desde que suficientes para comprovar, de forma objetiva:
  - Demonstração do funcionamento da solução (ainda que em ambiente de teste ou escala reduzida);
  - Evidências do software de gerenciamento em operação, com identificação dos dispositivos controlados;
  - Registros ou documentação técnica que demonstrem a interação entre os componentes;
  - Relatos técnicos, estudos de caso ou comprovação de implantação de solução equivalente já operacional (podendo ser apresentadas soluções implantadas em outros Órgãos, resguardadas as devidas cautelas quanto a divulgação de conteúdo ou parte privativa daquele Órgão, se o exemplo caber);
  - Outros meios idôneos tecnicamente equivalentes e passíveis de verificação objetiva, **que permitam aferir a operação integrada do sistema.**

Tal medida visa resguardar a Administração quanto à adequada execução contratual, bem como assegurar a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Manaus/AM, 05 de abril de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE**

Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC – DVSGATIC/SETIC  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas